



F.s. N°

33

Andreia Werre Guerra
Reg. 3780 - Analista Adm.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Levando em consideração o constante de fls. 28 - verso, que abaixo transcrevo, mantenho a decisão do indeferimento do pedido para anotação do curso.

Pirassununga/SP, 10 de agosto de 2015


Engª Jussara Teresinha Tagliari Nogueira

CREASP n° 5061743935 • Conselheira da CEEAgrim

Prezado Sr. José Carlos, bom dia!

Estamos encaminhando sua solicitação à Comissão de Educação para análise e resposta.

At.,

Marta Laudelina Oliveira de Paula
Setor de Registro Profissional/Empresa
Crea-MG

De: "jose conde3983" <jose.conde3983@creasp.org.br>
Para: "cesar augusto" <cesar.augusto@crea-mg.org.br>
Enviadas: Segunda-feira, 18 de abril de 2016 17:06:27
Assunto: Informação sobre cadastro de instituição de ensino.

Prezado Cesar, boa tarde.

Considerando a solicitação de anotação em registro do curso de Especialização "Lato Sensu" em Georreferenciamento em Imóveis Rurais, 360 horas realizado na Faculdade de Engenharia de Minas Gerais / Instituto Educacional Cândida de Souza no período de 01/09/2011 a 07/07/2012 em nome do profissional Cássio Roberto Perelra Modotte;

Considerando que a Senhora Conselheira da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura analisando o certificado, deparou com a falta de 60 h/aula (denominada monografia), conforme manifestação anexa;

Considerando as informações prestadas pela instituição de ensino referente a carga horária total do curso de 360 horas e que o TCC não compõe a carga horária do curso;

Solicitamos nos informar a carga horária do curso de Especialização "Lato Sensu" em Georreferenciamento em Imóveis Rurais registrado neste CREA-MG, bem como se às 60 horas do TCC, conforme CERTIFICADO anexo, fazem parte da ou não da carga horária do curso. Grato,

José Carlos Conde
CREA-SP/UPS-IE
Fone: (11) 5549-6854